



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

20^a A.O

INDICAÇÃO Nº 973/2025

APROVADO

Sala das Sessões

Em 07/07/2025

Rafael Faria
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo para determinar ao setor competente um estudo de viabilidade técnica visando a inclusão de um redutor de velocidade (quebramolas), na rua Santa Luzia, à altura do nº 433, no bairro do Centro, neste município.

JUSTIFICATIVA

A instalação do redutor de velocidade indicado se faz necessária para aumentar a segurança dos pedestres e motoristas, especialmente diante do intenso fluxo de veículos, após a abertura da via em frente à antiga Delegacia de Polícia Civil, visando a prevenção de acidentes.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2025.


Silvana Storino Vaz Monteiro
Vereadora

PEDRO LEOPOLDO